

Brasília, 15 de julho de 2020

BGP - Publicado em 15/07/2020 -
Ano 4 Edição 7.11

ISSN 1111-1111

MINIST.DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABAST.**SUP FED AGRIC PEC ABAST EST M GERAIS****Portaria nº 170, de 6 de julho de 2020**

O **SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das competências que lhe conferem o inciso VI do art. 262 e “caput” do art. 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva – SE/MAPA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1990 e art. 11 do Decreto nº 9.507/2018, e o constante do Processo 21028.003359/2020-52, resolve:



Art. 1º Designar os abaixo relacionados para exercerem atividades de Fiscalização e Gestão do **Contrato nº 45/2018**, processo 21028.011687/2018-16, cujo objeto é a **prestação de serviço de água e saneamento na Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Juiz de Fora-MG**, celebrado entre a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Minas Gerais e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA**.

Gestão

- **MATHEUS AGUIAR SILVA**, matrícula SIAPE **1937822** – Gestor
- **ANDERSON PAULO DA SILVA**, matrícula SIAPE **1939004** – Gestor Substituto

Fiscalização Setorial

- **FRANCISCO ASSIS DO CARMO**, matrícula SIAPE **27461** – Fiscal Setorial
- **FLÁVIO LIMA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE **1262390** – Fiscal Setorial Substituto

Art. 2º As atribuições a serem exercidas são aquelas constantes na Instrução Normativa nº 05/2017, no Contrato SFA/MG nº 45/2018 e na Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018 – UASG 130056.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos do Gestor e do Fiscal Setorial praticados durante a vigência do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 596, de 07/02/2019, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas nº 2.8, de 13/02/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/38348>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

